

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.258 /**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES COM O SANEAMENTO DO RIBEIRÃO DA SERRA".**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-**

**ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de C\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para atender às despesas complementares com o Saneamento do Ribeirão da Serra, no trecho compreendido entre as Ruas Santa Catarina e Corrêa Neto.**

**ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:**

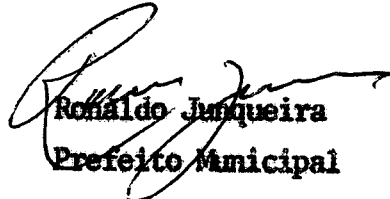
**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:  
77 - Saneamento do Ribeirão da Serra . . . . . C\$ 120.000,00**

**ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:**

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0 - Material Permanente:  
96 - Aquisição de Barracas Padronizadas p/ Feiras. . C\$ 120.000,00**

**ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1974.**

  
**Ronaldo Junqueira**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8495 DE 30/11/1974.**